



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS- ARINTER

EDITAL Nº 507, 04 DE SETEMBRO DE 2023
PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL 2024-1
PARCEIROS DE ACORDOS INTERNACIONAIS DE PORTUGAL, MÉXICO,
COLÔMBIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital do IFSP nº 507/2023 – Programa de Mobilidade Estudantil Internacional 2024–1 Parceiros de Acordos Internacionais com instituições portuguesas, mexicanas e colombianas.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar os(as) estudantes regularmente matriculados(as) em cursos superiores de graduação do IFSP que tenham interesse em cursar componentes curriculares junto aos Parceiros de Acordos Internacionais vigentes, conforme segue:

1.1.1 Instituto Politécnico de Bragança-IPB;

1.1.2 Instituto Politécnico de Guarda- IPG;

1.1.3 Instituto Politécnico do Porto- IPP;

1.1.4 Instituto Politécnico de Viseu- IPV.

1.1.5. Instituto Politécnico do Cávado e AVE – IPCA

1.1.6. Universidade do Porto - UPORTO

1.1.7. Universidade de Aveiro - UA

1.1.8. Universidad Latino de America - UNLA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS- ARINTER

1.1.9. Instituição Universitaria Pascual Bravo - PASCUAL BRAVO

- 1.2. A participação no programa visa à inserção dos estudantes na instituição internacional, como instrumento complementar de sua formação acadêmico-profissional, por meio do contato com diferentes métodos, processos e tecnologias voltadas ao aprendizado, ao aprofundamento, à difusão e ao compartilhamento de experiências acadêmicas, científicas e culturais.
- 1.3. Os(As) estudantes poderão se candidatar para cursar componentes curriculares nos cursos disponibilizados pelas instituições e correlatos aos do IFSP.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. A participação no programa visa à inserção dos(as) estudantes na instituição parceira no exterior, como instrumento complementar de sua formação acadêmico-profissional, por meio do contato com diferentes métodos, processos e tecnologias voltadas ao aprendizado, ao aprofundamento, à difusão e ao compartilhamento de experiências acadêmicas, científicas e culturais.
- 2.2. O IFSP, ao fomentar ações de mobilidade estudantil, tem por objetivos:
- 2.2.1 permitir a realização de estudos, cursos e atividades de ensino, pesquisa e extensão no exterior;
 - 2.2.2 contribuir para a melhoria da qualidade da educação profissional, científica e tecnológica;
 - 2.2.3 proporcionar ao(à) estudante:
 - 2.2.3.1 o conhecimento de outras realidades socioculturais e econômicas;
 - 2.2.3.2 o desenvolvimento de competências para atuação profissional em ambiente transnacional;
 - 2.2.3.3 o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, contribuindo para seu desenvolvimento humano e profissional; e,
 - 2.2.3.4 o contato com diferentes métodos, técnicas e processos em sua área de formação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS- ARINTER

3. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DO AUXÍLIO

3.1. Serão disponibilizadas 78 (setenta e oito) vagas para estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos superiores de graduação do IFSP para o primeiro semestre de 2024 (fevereiro/24 a julho/24), em tecnólogos, licenciaturas e bacharelados, para o Instituto Politécnico de Bragança (IPB), Instituto Politécnico de Guarda (IPG); Instituto Politécnico do Porto (IPP); Instituto Politécnico de Viseu (IPV); Instituto Politécnico do Cávado e AVE (IPCA); Universidade do Porto (UPORTO); Universidade de Aveiro (UA); Universidad Latina de América (UNLA); Institución Universitaria Pascual Bravo - PASCUAL BRAVO, de acordo com a seguinte disponibilidade de vagas:

Instituição	Cidade/país	Vagas destinadas
Instituto Politécnico do Cavado e AVE - IPCA	Barcelos e Braga/Portugal	6
Instituto Politécnico de Bragança - IPB	Bragança/Portugal	20
Instituto Politécnico da Guarda - IPG	Guarda/Portugal	6
Instituto Politécnico do Porto - IPP	Porto/Portugal	20
Instituto Politécnico de Viseu - IPV	Viseu/Portugal	4
Institución Universitaria Pascual Bravo	Medellín/Colombia	4
Universidade de Aveiro - UA	Aveiro/Portugal	8
Universidad Latina de América - UNLA	Morelia/México	6
Universidade do Porto - UP	Porto/Portugal	4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS- ARINTER

3.2. O(A) estudante selecionado(a) estará isento(a) do pagamento das taxas acadêmicas.

3.3. Além das vagas disponibilizadas na tabela acima, será criado um cadastro de reserva com base nas inscrições aprovadas neste edital, caso venham a surgir novas oportunidades junto aos parceiros do IFSP que ainda não confirmaram o número de vagas.

4. DOS CURSOS ENVOLVIDOS

4.1 Este edital destina-se **exclusivamente** aos(às) estudantes de cursos de graduação do IFSP e tornam-se elegíveis aos(às) estudantes dos seguintes cursos:

Cursos	Campus elegíveis no IFSP	Instituições de destino no exterior
Agronegócios	AVR	IPB, IPV
Agronomia	BRT	IPB, IPV
ADS	ARQ, BRT, BTV, BRA, CMP, CJO, CPV, CAR, CTV, CBT, GRU, HTO, JCR, PTB, SCL, VTP	IPP, IPB, IPG, IPCA, UA, UPORTO, UNLA, PASCUAL BRAVO
Automação Industrial	CBT, GRU, PRC, SPO	IPP, IPB, IPG, UA
Design de Interiores	JCR	IPB, IPG, UPORTO, UNLA
Gastronomia	AVR	IPP, IPB, IPG, UNLA
Gestão Ambiental	SRQ	IPB, UA, UPORTO
Gestão Pública	PTB	IPB, IPCA, UA
Gestão da Produção Industrial	SPO	IPP, IPB, IPG, UA, UPORTO, PASCUAL BRAVO
Gestão de Recursos Humanos	SRT, SOR	IPP, IPB, IPG, IPCA, UA
Gestão de Turismo	BRT, CJO, CBT, SPO	IPP, IPB, IPG, IPCA, UA, UNLA
Logística	SZN	IPP, IPB, PASCUAL BRAVO
Mecatrônica Industrial	ARQ, BRI, SZN	IPP, IPB, IPG, UA, UPORTO, PASCUAL BRAVO
Processos Gerenciais	CPV, CAR, PEP, SCL, SBV, SPO	IPP, IPB, UA, UPORTO
Sistemas para Internet	BRI, SBV	IPP, IPB, IPG, IPCA, UA, UPORTO, UNLA, PASCUAL BRAVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS- ARINTER

Viticultura e enologia	SRQ	IPV
Licenciatura em Ciências Biológicas	AVR, BRT, SPO, SRQ	IPB, UA, UPORTO
Lic. Física	BRI, CAR, ITP, PRC, RGT, SBV, SPO, VTP	UA, UPORTO
Lic. Geografia	SPO	UPORTO
Lic. Letras	AVR, CBT, ITQ, PTB, SLT, SPO, SRT, PEP	IPP, IPB, UA, UPORTO
Lic. Matemática	ARQ, BRI, BRA, CJO, CAR, CBT, GRU, HTO, ITP, ITQ, SLT, SJC, SPO	UA, UPORTO
Pedagogia	BTB, CJO, JCR, PEP, RGT, SOR	IPP, IPG, IPV, UA, UPORTO
Lic. Química	BRT, CPV, CTD, MTO, SBV, SJO, SPO, SRT, SZN	UA, UPORTO
Bacharelado em Administração	JCR, SCL, SPO	IPP, IPB, IPG, IPCA, UA, UNLA
Ciência da Computação	PEP, SLT, SBV	IPP, IPB, IPG, IPCA, UA, UPORTO, UNLA, PASCUAL BRAVO
Engenharia Aeronáutica	SCL	UA
Engenharia de Alimentos	MTO	IPB,
Engenharia de Biosistemas	AVR	IPP
Engenharia da Computação	BRI, PRC	IPP, IPB, IPG, IPCA, UA, UPORTO, PASCUAL BRAVO
Engenharia Civil	CAR, SPO, VTP	IPP, IPB, IPG, UA, UPORTO, UNLA,
Engenharia Elétrica	CMP, PRC, PEP, SPO, SRT, VTP	IPP, IPB, UA, UPORTO, PASCUAL BRAVO
Engenharia de Controle e Automação	BRA, CTD, CBT, GRU, HTO, SLT, SBV, SJC, SPO, SZN	IPP, IPB, IPG, UA, UPORTO, PASCUAL BRAVO
Engenharia de Energias Renováveis	MTO	IPB, IPG
Engenharia Eletrônica	SPO	IPP, IPB, UA, UPORTO, PASCUAL BRAVO
Engenharia Mecânica	ARQ, ITP, ITQ, PRC, SJC, SLT, SRT, SPO	IPP, IPB, UA, UPORTO, PASCUAL BRAVO
Engenharia de Produção	BRA, PTB, RGT, SPO	IPP, IPB, UA, UPORTO
Engenharia de Software	SCL	IPP, IPB, IPG, IPCA, UA, UPORTO, UNLA PASCUAL BRAVO
Química Industrial	SZN	IPP, IPB, UA, UPORTO
Sistemas de Informação	SPO, VTP	IPP, IPB, IPG, IPCA, UA, UPORTO, PASCUAL BRAVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS- ARINTER

Turismo	CBT	IPP, IPB, IPG, IPCA, UA, UNLA.
Arquitetura	SPO	IPB, IPG, UPORTO, UNLA

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 5.1. Ser cidadão(ã) brasileiro(a), com idade superior a 18 anos até a data da viagem.
- 5.2. Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos elegíveis no programa do IFSP.
- 5.3. Ter integralizado, finalizado, no mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária do curso no momento da sua candidatura, demonstrado pelo seu Percentual de Progresso no Curso (a ser verificado no SUAP), e com no máximo 3 (três) reprovações.
- 5.4. Cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital.
- 5.5. Dispor de um Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), no mínimo, 7,0 (sete) no momento da candidatura.
- 5.6. Possuir 2 (duas) cartas de recomendação emitidas por professores do IFSP que atuam no curso, ou que tenham orientado o(a) candidato(a) em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão.
- 5.7. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada, no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq, ou por qualquer órgão de fomento, nacional ou internacional, ou ter sido selecionado(a) para participar de qualquer atividade anterior no exterior.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Caberá ao(à) estudante adotar os seguintes procedimentos:
 - 6.1.1. Preencher o formulário de inscrição por meio do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDLKMfvIbIB3wqdL1PbpfMFLcAm7pzOmLhgNIGFrMFvZrm9Q/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>. No formulário o(a) candidato(a) precisará definir sua primeira e segunda opção de instituição de destino no exterior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS- ARINTER

6.1.2 Anexar cópia da carteira de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no formulário eletrônico;

6.1.3 Assinalar concordância com o termo de compromisso disponível no formulário de inscrição;

6.1.4 Anexar histórico escolar atualizado, obtido no SUAP, contendo:

6.1.4.1. carga horária dos componentes curriculares integralizados com aprovação;

6.1.4.2 carga horária dos componentes curriculares em curso com data prevista para término;

6.1.4.3 carga horária total do curso; e

6.1.4.4 IRA (índice de rendimento acadêmico).

6.1.5 Indicar o link do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado há menos de 30 (trinta) dias. O currículo deve conter as informações de participação em eventos, projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão, quando for o caso.

6.1.6. Envio de cópias dos certificados em participação em eventos, projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão e comprovação de estágio.

6.1.7. Solicitar preenchimento e submissão de carta de recomendação de 2 (dois/duas) docentes do curso. O preenchimento deste item se dará diretamente por meio do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdOsySaxRiOTy1Ybn7RyFTYBTpOXbJ3AbhPpCeZk-S8cHRHVA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>. As cartas de recomendação devem ser recebidas pela Arinter até o dia 18/09/2023;

6.2. O preenchimento e encaminhamento de todos os documentos aludidos no item 6.1 **são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)**.

6.3. Os(As) estudantes interessados(as) em participar do presente edital deverão realizar sua inscrição dentro do prazo estabelecido, entregando, no ato da inscrição, toda a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS- ARINTER

documentação especificada. Inscrições incompletas e com falta de documentação não serão elegíveis.

6.4. As inscrições devem ser realizadas **exclusivamente** via formulário eletrônico, não sendo aceitas quaisquer outras formas de submissão de candidaturas.

6.5. A PRX/CRI-Arinter receberá e validará os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as).

6.6. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo às normas e prazos do presente edital.

6.7. Será critério de desclassificação, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a).

6.8. Em havendo mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) candidato(a), só será considerada como válida a última inscrição recebida.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do edital	06/09/2023
2. Submissão das inscrições	07/09/2023 a 18/09/2023
3. Recebimento das cartas de recomendação emitidas pelos professores	18/09/2023
4. Divulgação preliminar dos estudantes classificados no campus	21/09/2023
5. Recursos solicitando revisão do resultado preliminar	22/09/2023
6. Resultados dos pedidos de recursos	25/09/2023
7. Resultado final	26/09/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS- ARINTER

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital.
- 8.2. Caberá à Coordenação de Relações Internacionais (ARINTER) apreciar os recursos que, porventura, sejam interpostos quanto à não homologação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

- 9.1. A seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em fase única, pela Coordenadoria de Relações Internacionais do IFSP (ARINTER).
- 9.2. As candidaturas homologadas serão avaliadas por uma comissão especialmente composta para este fim. Os instrumentos utilizados respeitarão os critérios contidos nesta chamada.
- 9.3. Para efeito de classificação, serão adotados os seguintes critérios (quantitativos e qualitativos):
- a. nota de IRA (critério quantitativo eliminatório);
 - b. somatório das notas obtidas nas duas cartas de recomendação dividida por 10 (critério quantitativo eliminatório). Cada carta de recomendação tem o valor máximo de 50 pontos;
 - c. validação documental (critério eliminatório).
 - d. participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão como bolsista – 1 ponto para cada semestre comprovado (máximo – 3 pontos);
 - e. participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão como voluntário – 0,5 ponto para cada semestre comprovado (máximo - 1 ponto);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS- ARINTER

- f. participação em eventos da área do curso com apresentação de trabalho - 0,5 ponto para cada evento (máximo – 2 pontos);
- g. participação em eventos da área do curso sem apresentação de trabalho - 0,2 ponto para cada evento (máximo 1 ponto);
- h. publicação de artigos completos em periódicos científicos – 1 ponto para cada artigo (máximo 2 pontos);
- i. publicação de resumos em canais de eventos científicos – 0,5 ponto para cada resumo (máximo 1 ponto).

9.3.1. Para a composição da nota final da presente seleção, será adotada a seguinte fórmula:

$(\text{Nota de IRA}) + (\text{soma das notas das duas cartas de recomendação} \div 10) + \text{soma da pontuação obtida nos critério qualitativos} = \text{resultado final}$

9.4. Em caso de empate, serão utilizados na ordem apresentada os seguintes critérios:

- 9.4.1. o(a) candidato(a) que tenha o maior Percentual de Progresso no Curso, a ser verificado no seu SUAP, considerando apenas as disciplinas obrigatórias;
- 9.4.2. o(a) candidato(a) que tiver o menor número de reprovações;
- 9.4.3. o(a) candidato(a) mais velho(a).

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado no *site* do IFSP (www.ifsp.edu.br). A ARINTER comunicará, por *e-mail* e por telefone, os(as) candidatos(as) selecionados(as).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS- ARINTER

10.2. Após a divulgação do resultado final, o(a) estudante deverá providenciar, na maior brevidade possível, a emissão da documentação de viagem (passaporte, visto, etc).

11. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES

11.1. São atribuições e deveres dos(as) estudantes classificados(as) para o programa:

- a) ler e observar a documentação exigida pela Instituição receptora;
- b) manter contato permanente com a Coordenadoria de Relações Internacionais do IFSP (ARINTER) e com os responsáveis pela mobilidade da Instituição de destino;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFSP;
- d) providenciar o passaporte válido, de acordo com as exigências do país de destino, em período anterior à data marcada para a viagem, e legalizar a permanência no país de destino logo após a sua chegada;
- e) providenciar um seguro viagem, de acidente e de repatriação que atenda às exigências do país e da instituição de destino;
- f) tramitar o visto de estudante, de acordo com as condições que exige o país de destino;
- g) obter informações relacionadas à sua estada, como: hospedagem, trâmite migratório e inscrição na instituição de destino;
- h) informar-se sobre o deslocamento à instituição de destino;
- i) permanecer na instituição de destino durante o período de mobilidade;
- j) comprometer-se a se matricular regularmente no IFSP quando da sua volta ao Brasil;
- k) elaborar e apresentar relatórios parcial e final das atividades realizadas;
- l) apresentar à comunidade acadêmica do seu *campus* as experiências vivenciadas na instituição e no país onde ocorreu a mobilidade, preferencialmente em eventos, encontros e/ou congressos organizados pela instituição; e
- m) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS- ARINTER

11.2. Para fins de aproveitamento dos componentes curriculares cursados na instituição estrangeira, o(a) estudante deverá sempre estar em contato com o(a) coordenador(a) do seu curso no IFSP, bem como com a ARINTER.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do(a) estudante em mobilidade serão realizados pela Coordenação de Relações Internacionais (ARINTER), com base nos seus relatórios parcial e final. A ARINTER também manterá contato com o(a) estudante em mobilidade via representante de Gestão de Mobilidade Estudantil.

12.2. O(A) estudante deverá elaborar relatório parcial depois de cumprida a metade da vigência do período de permanência, e final em até 10 (dez) dias após o encerramento do programa, de acordo com o modelo a ser encaminhado pela Coordenação de Relações Internacionais.

12.3. O(A) estudante contemplado(a) neste edital deverá, quando da sua volta ao Brasil, apresentar oralmente, por meio de palestra, oficina ou seminário, o relato da experiência vivenciada à sua comunidade acadêmica, ou qualquer outro tipo de atividade que favoreça o compartilhamento das experiências e conhecimentos adquiridos no exterior.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Diante de qualquer dúvida, os(as) candidatos(as) deverão estabelecer contato com a ARINTER por meio do e-mail editalarinter@ifsp.edu.br, especificando no assunto “Dúvida do Edital 507/2023”;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS- ARINTER

13.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição e o envio de todos os itens e documentos especificados na presente chamada;

13.3. Casos omissos serão analisados por um(a) representante da Pró-Reitoria de Extensão (PRX) e pela Coordenadoria de Relações Internacionais-CRI (ARINTER) do IFSP.

São Paulo, 06 de setembro de 2023.

Rafael Alves Scarazzati
Reitor em exercício
IFSP